Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

43441/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de São José do Sabugi
DATA DE ENTRADA:	07/04/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00010/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026.
INTERESSADOS:	Damiao Domiciano Galvincio

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
57
CLP

DISPENSA Nº DV00010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260102DV00010

CONTRATO Nº: 00012/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E AUTO POSTO SABUGI LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José do Sabugi - Rua: Gov.ronaldo Cunha Lima, 02 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 02.084.343/0001-07, neste ato representada pelo Presidente Damião Domiciano Galvincio, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Sitio,zona Rural, SN - Areia Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 023.379.214-76, Carteira de Identidade nº 1913186 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO SABUGI LTDA - RUA GOVRNADOR RONALDO CUNHA LIMA, 1 - CENTRO - SÃO JOSÉDO SAUGÍ - PB, CNPJ nº 11.719.241/0001-01, neste ato representado por Tales Oliveira de Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, 01, Centro - São José do Sabugí - PB, CPF nº 087.883.054-57, Carteira de Identidade nº 2960085 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00010/2026 - 04, de 20 de Janeiro de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência em anexo.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 61.020,00 (SESSENTA E MIL E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina Comum	und.	9000	6,78	61.020,00
				Total:	61.020,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/01/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: ED48.5300.EC7F.9489.89F7.104A.2498.F668.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
58
CLP
juntado

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - ,00 0,00 12.327,00 - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: ED48.5300.EC7F.9489.89F7.104A.2498.F668.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
59
CLP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: ED48.5300.EC7F.9489.89F7.104A.2498.F668.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

Ezônica Medeiros dos Santos
081.169.824-60

Joselia Augusta dos Santos
084.171.744-35

PELO CONTRATANTE

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente
023.379.214-76

PELO CONTRATADO

AUTO POSTO SABUGI LTDA
TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS
087.883.054-57

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: ED48.5300.EC7F.9489.89F7.104A.2498.F668.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00010/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 53D5.F6AA.4D7E.11EE.2D31.1170.A336.FA6A.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
53
CLP

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00010/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 53D5.F6AA.4D7E.11EE.2D31.1170.A336.FA6A.

Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração dos Laudos Técnicos Exigidos pela Lei Federal n.º 8.213/91, alterada pela Lei n.º 9.732/99 e pelas NR n.º 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego assim descritos: 1)Condições Ambientais do Trabalho – LICAT, 2) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, 3) Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional PCMSO, envio e acompanhamento dos eventos 2240, 2220, e 2210 do E–Social relacionado aos Servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugí; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R. F. DA SILVA – ME - R$ 30.000,00.
São José do Sabugí - PB, 27 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C98E828A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO,ENVIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS EVENTOS PERIÓDICOS E EVENTOS NÃO PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS INCLUÍDOS NO ESOCIAL, ASSESSORIA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, E ASSESSORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA - R$ 36.000,00.
São José do Sabugí - PB, 16 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B19ACD52

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL VIA INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICA DE SOUZA FERREIRA - R$ 21.600,00.
São José do Sabugí - PB, 19 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:27CD0FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTO POSTO SABUGI LTDA - R$ 61.020,00.
São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 62 CLP

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:740A24A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL 100% WEB, COM INTEGRAÇÃO NO POSTO, DE COMBUSTÍVEL LICITADO, BEM COMO ACESSO NA NOSSA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA SERVIÇOS E SISTEMAAS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 22.800,00.
São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8D2B77E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO COM SITONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, PARA VEICULAÇÃO DE ANÚNCIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RADIO VALE DO SABUGY - R$ 36.000,00.

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D9079E14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO

Comprovante de publicidade. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 123E.6FE7.83DC.57CD.3C59.C2AB.38A5.058D.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00010/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 53D5.F6AA.4D7E.11EE.2D31.1170.A336.FA6A.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
53
CLP

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00010/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do gestor do contrato. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 53D5.F6AA.4D7E.11EE.2D31.1170.A336.FA6A.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
17
CLP

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 3003 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - ,00 0,00 12.327,00 - 0005 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS.

São José do Sabugí - PB, 02 de Janeiro de 2026.

Josineide Lima de Araújo Souza
JOSINEIDE LIMA DE ARAÚJO SOUZA
Tesoureira

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 3D56.F396.7B7A.306D.F980.328B.003C.2579.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
22
CLP

Prefeitura Municipal de Sabugi

Rua Francisco Vicente de Morais, 123, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SABUGI - 58610-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **A2A31B9930388800**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:
AUTO POSTO SABUGI LTDA - 11.719.241/0001-01

Endereço:
R GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, 01, CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGI (PB) - 58610-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Sabugi.

Certidão emitida gratuitamente em 12/01/2026.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.

Consulta realizada gratuitamente em 12/01/2026 16:57:47.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
23
CLP

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6B49.F652.5B7B.2163**

Emitida no dia 26/12/2025 às 13:25:54

Nome Empresarial:
AUTO POSTO SABUGI LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA		**1**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**SAO JOSE DO SABUGI**		**58610-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.172.879-0	**ATIVO**	**11.719.241/0001-01**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
24
CLP

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO SABUGI LTDA
CNPJ: 11.719.241/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:16 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.
Código de controle da certidão: **333A.5085.8135.E2D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

Voltar Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
25
CLP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.719.241/0001-01

Razão Social: AUTO POSTO SABUGI LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA 01 / CENTRO / SAO JOSE DO SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122904061808267231

Informação obtida em 12/01/2026 13:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
26
CLP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO SABUGI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.719.241/0001-01
Certidão nº: 80188322/2025
Expedição: 26/12/2025, às 13:27:04
Validade: 24/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO SABUGI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.719.241/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
27
CLP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.719.241/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/03/2010

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO SABUGI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
55.10-8-01 - Hotéis
55.10-8-03 - Motéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA

NÚMERO
01

COMPLEMENTO

CEP
58.610-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO SABUGI

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
paulineli_rn@yahoo.com.br

TELEFONE
(83) 3421-1981

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

63

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
28
CLP

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2026 17:06:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO SABUGI LTDA**
CNPJ: **11.719.241/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
29
CLP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUTO POSTO SABUGI LTDA**

CPF/CNPJ: **11.719.241/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:23 do dia 12/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: P7S6120126170823

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	26/08/2010 Processo 0879962010-3 - CADASTRAMENTO
16.172.879-0	ATIVO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO SABUGI LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
11.719.241/0001-01	2520104047-7

LOGRADOURO	NÚMERO
R GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA	1

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
SAO JOSE DO SABUGI	58610-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQüEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5510-8/01	HOTEIS
5510-8/03	MOTEIS
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
4729-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	26/08/2010

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
TAYWAN MANOEL DE ARAUJO MEDEIROS	SÓCIO MENOR (ASSISTIDO/REPRESENTADO)

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	30/06/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202412301033449001	30/12/2024 10:33:44

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Rua Francisco Vicente de Morais Nº123 CEP:58610000
ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
31
CLP

00000000142917115460

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00546 **Tipo do Alvará :** Comercial

Inscrição: 0362020 CPF/CNPJ: 11.719.241/0001-01

Razão Social: AUTO POSTO SABUGI LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO SABUGI LTDA

Endereço: R GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA

Numero: 01 Complemento:

Bairro: CENTRO Área: 0 Insc.Estadual:

Atividade: 47.31-8-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Classificação da Atividade:

45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.32-6-00 Comércio varejista de lubrificantes; 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); 49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos; 55.10-8-01 Hotéis; 55.10-8-03 Motéis; 56.11-2-01 Restaurantes e similares; 56.11-2-03:Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Observacões:

Porte: SIMPLES NACIONAL

EMITIDO: 05/01/2026

VALIDADE: 31/12/2026

2026

Auditor/Fiscal de Tributos | Diretor(a) de Tributos | Secretário(a) de Finanças

Sandro Braz de Araújo
CPF: 873.444.674-53
Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

SUDEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 560 - Tambi, CEP 58020-540, Joo Pessoa/PB
Website: www.sudema.pb.gov.br | E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br
Tel: (83) 3231-5606 | CNPJ: 08.329.849/0001-15

GOVERNO DA PARAÍBA

32

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 3002/2025

Processo Nº 2025-008825/TEC/RLO-0791
Data de Validade: 24/10/2027

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS
Empreendimento	AUTO POSTO SABUGI LTDA
Local da atividade Licenciada:	RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, Nº 01, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
CPF/CNPJ	11.719.241/0001-01
Coordenadas Geográficas	Latitude: 06º 46' 30.8" S Longitude: 36º 47' 44.6" W
Atividade Licenciada:	Comércio varejista de combustíveis (gasolina e diesel) e lubrificantes. Tancagem composta de 02 (dois) tanques subterrâneos com capacidade de 30.000 cada, sendo um bipartido (15/15 m³) e o outro tripartido (10/10/10 m³). Abastecimento de água pela CAGEPA. Esgotamento sanitário pela Prefeitura Municipal de São José de Sabugi. Área construída de 630,00 m².

CONDICIONANTES

1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2025-008825/TEC/RLO-0791, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2 - Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3 - A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
6 - Atender integralmente às recomendações da ABNT NBR 14605/2020, em especial no que se refere à proibição do uso de detergentes em áreas com potencial de geração de águas oleosas (abastecimento, troca de óleo, lavagem, lubrificação e descarga de produtos);
7 - Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal;
8 - Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
9 - Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA;
10 - Executar as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados nesta SUDEMA;
11 - Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 24/10/2025 12:13:27
Ass. digital: JOANNA REGIS NÓBREGA SOBREIRA / Diretora T?cnica - data e hora: 23/10/2025 12:04:21
https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=QQW9-3&t=53fbc5c9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damião D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

SUDEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 560 - Tambi, CEP 58020-540, Joo Pessoa/PB
Website: www.sudema.pb.gov.br I E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br
Tel: (83) 3231-5606 I CNPJ: 08.329.849/0001-15
GOVERNO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
33
FOLHA

cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA;
12 - Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente;
13 - Manter a caixa de separação de água e óleo (SAO) em adequado estado de conservação e funcionamento, realizando limpeza e manutenção periódica, de modo a assegurar a correta destinação dos efluentes tratados;
14 - Manter canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia;
15 - Manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
16 - Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP);
17 - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
18 - Obedecer às normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;
19 - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes;
20 - Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes;
21 - Os padrões de lançamento no efluente tratado, após o sistema SAO, devem atender aos limites definidos pela Resolução CONAMA n° 430/2011, para óleos minerais e materiais sedimentáveis, e pela Resolução CONAMA n° 420/2009, para os hidrocarbonetos Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos (BETX);
22 - Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
23 - Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagens de campanhas educativas para segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes;
24 - Acondicionar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando para coleta através do serviço de limpeza urbana municipal, ficando proibido seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
25 - Manter em exercício as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento Pessoal, apresentados à SUDEMA;
26 - O empreendimento está passível a qualquer outro tipo de licenciamento pertinente à Legislação em vigor;
27 - Comunicar à SUDEMA eventuais paralisações da atividade que ultrapassarem 90 (noventa) dias consecutivos;
28 - Cabe esclarecer que este órgão não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre informações, projetos/programas apresentados no processo de licenciamento ambiental deste empreendimento, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) da empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) técnico(s);
29 - São de inteira responsabilidade do requerente todas as informações constantes no processo, sendo este penalizado se no decorrer da operação for encontrado divergência daquilo que está autorizado por esta SUDEMA;
30 - Realizar, semestralmente, monitoramento dos parâmetros óleos minerais, materiais sedimentáveis e compostos orgânicos voláteis Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos (BETX). Encaminhar anualmente à SUDEMA o conjunto dos laudos semestrais;
31 - Apresentar TESTE DE ESTANQUEIDADE atualizado do SASC a cada 365 dias para tanques com mais de 10 de fabricação e a cada 730 dias para tanques com fabricação inferior a 10 anos, conforme orientação da NBR 13784:2006, TABELA A.1;
32 - Apresentar a cada 730 dias, PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA (PAE), atualizado (conforme NA 120);
33 - Apresentar a cada 365 dias, Certificados atualizados do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, com ART do instrutor (conforme NA 120);
34 - Destinar os resíduos oleosos coletados da caixa separadora de água e óleo exclusivamente por meio de

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 24/10/2025 12:13:27
Ass. digital: JOANNA REGIS NÓBREGA SOBREIRA / Diretora T?cnica - data e hora: 23/10/2025 12:04:21
https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=QQW9-3&t=53fbc5c9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

SUDEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 560 - Tambi, CEP 58020-540, Joo Pessoa/PB
Website: www.sudema.pb.gov.br I E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br
Tel: (83) 3231-5606 I CNPJ: 08.329.849/0001-15
GOVERNO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLP
34

empresa coletora especializada e devidamente licenciada, devendo encaminhar, anualmente, à SUDEMA os comprovantes de destinação, acompanhados da cópia da Licença de Operação da empresa responsável;
35 - O não atendimento às condicionantes supracitadas ficará o empreendimento passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como terá sua licença ambiental anulada.

JOÃO PESSOA(PB), 24/10/2025

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 24/10/2025 12:13:27
Ass. digital: JOANNA REGIS NÓBREGA SOBREIRA / Diretora T?cnica - data e hora: 23/10/2025 12:04:21
https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=QQW9-3&t=53fbc5c9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damião D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até: 35
5740662	06/01/2026	06/01/2026	06/04/2026

Dados básicos:

CNPJ : 11.719.241/0001-01
Razão Social : AUTO POSTO SABUGI LTDA
Nome fantasia : **********
Data de abertura : 11/03/2010

Endereço:

logradouro: RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, 01
N.º: 01 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DO SABUGI
CEP: 58610-000 UF: PB

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	P1AL6BIPPAWJS4LB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
22/05/2025
12:08:51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
36
CLP

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 27481/2025 **Validade**: 21 de maio de 2026 - Situação: **Em Vigência**

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	AUTO POSTO SABUGI LTDA
Nome Fantasia:	AUTO POSTO SABUGI LTDA
CNPJ/CPF:	11719241000101
Área (m^2)	615.18(seiscentos e quinze metros e dezoito centímetros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	2
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	G - Serviço Automotivo e Assemelhados
Endereço	RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA 01 CENTRO SAO JOSE DO SABUGI
Nome do Proprietário:	TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS
CPF/CNPJ:	08788305457
Telefone de Contato:	(83) 99653-7999
E-mail:	postolsabugi@gmail.com

Local e Data:	Patos, quarta, 21 de maio de 2025
Registro do Documento Nº:	0000211582 do processo 27481/2025

Autenticação Eletrônica: **024bc90e621dcdd5f36b8b9358dcaabb**

- **Manter este documento em local visível.**
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- **Posto de combustível autorizado a comercializar: gasolina, álcool, diesel .**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social :	AUTO POSTO SABUGI LTDA
CNPJ :	11719241000101
Nro. de Autorização :	PR/PB0087222
Nro. Despacho :	ANP Nº 1569
Data da Publicação :	28/09/2010
Endereço :	RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA - 01 - - CENTRO - SAO JOSE DO SABUGI - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **17:37:07** horas do dia **12/01/2026** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **1296DC070788880F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2970117417

2 e 1 NOME E SOBRENOME
TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1988, CAICO, RN

4a DATA EMISSÃO
24/02/2025

4b VALIDADE
22/02/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
002960082 SSP RN

4d CPF
087.883.054-57

5 Nº REGISTRO
04889453310

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO PAULO DE MEDEIROS

NILDA OLIVEIRA DE ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/02/2035	
A1			
B		22/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
98458430176
PB051881667

LOCAL
JOÃO PESSOA, PB

2970117417

PARAÍBA

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048894533<101<<<<<<<<<<<<
8811064M3502228BRA<<<<<<<<<<<4
TALES<<OLIVEIRA<DE<MEDEIROS<<<

QR-CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
38

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO SABUGI
CIDADE QUE AVANÇA!

Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
39
CLP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA **AUTO POSTO SABUGI LTDA, *CNPJ: 11.719.241/0001-01***, COM SEDE NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP:58.610-000 – SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU RESPONSÁVEL TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS, PRESTOU SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ESTE MUNICÍPIO.**

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS SATISFATÓRIAMENTE, NÃO EXISTINDO, EM NOSSOS REGISTRO, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADES COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SÃO JOSÉ DO SABUGI, 13 DE JANEIRO DE 2026

Dacivania Araújo Costa
CPF: 055.104.314-82
Sec. Administração

DACIVÂNIA ARAÚJO COSTA
Secretária de Administração

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO SABUGI LTDA

NIRE : 25201040477
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PBC2600006827

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
25201040477	11.719.241/0001-01	11/03/2010	11/03/2010

Endereço Completo
Rua GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, Nº 01, CENTRO - São José do Sabugi/PB - CEP 58610-000

Objeto Social
OS OBJETOS SOCIAIS DA SOCIEDADE SERÃO A EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, DOS RAMOS DE; COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, RESTAURANTE, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, HOTEL, MOTEL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTIOS PARA ANIMAIS, EXCETO DOMESTICOS, E COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TAYWAN MANOEL DE ARAUJO MEDEIROS	706.059.294-67	R$ 4.685,00	Sócio	N	Indeterminado
TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS	087.883.054-57	R$ 89.015,00	Sócio / Administrador / PAI/REPRESENTANTE	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS	087.883.054-57	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
28/12/2025	20253106079	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2026, às 14:27:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **GPPTCXVX**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO SABUGI LTDA

NIRE : 25201040477
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PBC2600006827

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
25201040477	11.719.241/0001-01	11/03/2010	11/03/2010

Endereço Completo
Rua GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, Nº 01, CENTRO - São José do Sabugi/PB - CEP 58610-000

Objeto Social
OS OBJETOS SOCIAIS DA SOCIEDADE SERÃO A EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, DOS RAMOS DE; COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS, SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, RESTAURANTE, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, HOTEL, MOTEL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTIOS PARA ANIMAIS, EXCETO DOMESTICOS, E COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TAYWAN MANOEL DE ARAUJO MEDEIROS	706.059.294-67	R$ 4.685,00	Sócio	N	Indeterminado
TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS	087.883.054-57	R$ 89.015,00	Sócio / Administrador / PAI/REPRESENTANTE	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS	087.883.054-57	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
28/12/2025	20253106079	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2026, às 14:27:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **GPPTCXVX**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 314E.EDD4.2E28.C58F.014F.0701.7BC0.F4B6.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
52
CLP

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00010/2026 - 02

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Damião Domiciano Galvincio, Presidente da Câmara, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 53D5.F6AA.4D7E.11EE.2D31.1170.A336.FA6A.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
53
CLP

São José do Sabugí - PB, 20 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº DV 00010/2026 - 03

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Gizela de Araújo Silva, Diretora Geral, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referencia em anexo; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO
Presidente

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 43441/26. Data: 07/04/2026 19:52. Responsável: Damiao D. Galvincio.
Impresso por convidado em 30/10/2026 10:18. Validação: 53D5.F6AA.4D7E.11EE.2D31.1170.A336.FA6A.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2026 às 19:51:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 43442/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Domiciano Galvincio.

Número do Contrato: 000000122026
Data da Publicação: 17/03/2026
Data da Assinatura: 20/01/2026
Data Final do Contrato: 30/12/2026
Valor Contratado: R$ 61.020,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (Gasolina Comum, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2026.
Contratado (Nome): AUTO POSTO SABUGÍ -LTDA - ME
Contratado (CNPJ): 11.719.241/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	123e6fe783dc57cd3c59c2ab38a5058d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	314eedd42e28c58f014f07017bc0f4b6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3d56f3967b7a306df980328b003c2579
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ed485300ec7f948989f7104a2498f668
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	53d5f6aa4d7e11ee2d311170a336fa6a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	53d5f6aa4d7e11ee2d311170a336fa6a
Designação do gestor do contrato	Sim	53d5f6aa4d7e11ee2d311170a336fa6a

João Pessoa, 07 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB